



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO  
Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)  
Ouvidor, 02/01/2024  
  
Secretário Adm. e Planejamento

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 22/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 01.321.256/0001-63, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada pela gestora do FMS Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 01.321.256/0001-63, situada na Rua Dr. William Faiad, Centro Catalão/GO, representada neste ato por **MARCOS VINICIUS DE ALELUIA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/12/1993 em Vianópolis-GO, portador da cédula de identidade do 5729549 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 044.661.771-71, residente e domiciliado na Rua 05, nº 371, Bairro Flamboyant, CEP: 75.710-858, em Catalão-GO, doravante designada **CRENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 22/2020-FMS, assinado entre as partes em 25/11/2020, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a vigência do contrato nº 22/2020 até **31 de DEZEMBRO de 2024**, passando a Cláusula Quarta, do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO** O presente contrato vigorará pelo período de 25 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93”

HOSPITAL NASR  
FAIAD  
LTDA:013212560  
00163  
Assinado de forma digital  
por HOSPITAL NASR  
FAIAD  
LTDA:01321256000163  
Dados: 2024.01.05  
14:23:10 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência o presente termo aditivo será empenhado no valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo que CONTRATANTE se compromete a pagar ao **CRENCIADO** pelos serviços prestados, a importância estimada de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, comprovados mediante apresentação de fatura onde deverá constar o demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de cada procedimento e o total a ser pago ao CRENCIADO, de acordo com a tabela de *Honorários médicos e exames complementares, diárias e taxa* aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município de Ouvidor, *sendo utilizada a tabela CBHPM 2012 para fins de codificação de todos os procedimentos realizados*. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Suzana Gomes de Matos Firmino – Gestora

**CONTRATANTE**  
HOSPITAL NASR FAIAD Assinado de forma digital por  
HOSPITAL NASR FAIAD  
LTDA:01321256000163  
LTDA:01321256000163  
Dados: 2024.01.05 14:23:25 -03'00'  
3

HOSPITAL NARS FAIAD LTDA

**CONTRATADO**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

---

Testemunhas:

01 - Rayza Saneiro Rosa  
CPF nº: 047.443.121-52

02 - [Signature]  
CPF 009.430.651-60





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**EXTRATO DO VÍDEO DE CONTRATO**

**N. 22/2020**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS E EMPRESA <b>HOSPITAL NASR FAIAD LTDA.</b> , Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 01.321.256/0001-63.
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RN 017/98 TCM/GO
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento <b>UNIDADE HOSPITALAR</b> para prestação de serviços para atendimento médico/hospitalar de urgência e emergências, consultas especializadas, internações clínicas, exames laboratoriais, serviços de UTIS, quando for o caso, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários à pacientes encaminhados para tratamento de saúde de média e alta complexidade aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados.
<b>VIGÊNCIA</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 25 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Chamamento Nº 04/2020-FMS.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39(00) – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica
<b>VALOR:</b>	Estima-se o valor global do contrato para o exercício de 2023 em R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo que <b>CONTRATANTE</b> , se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, a importância mensal estimada de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), comprovados mediante apresentação de fatura onde deverá constar o demonstrativo do total de cada tipo de procedimento realizado no mês, o valor de cada procedimento e o total a ser pago ao <b>CRENCIADO</b> , de acordo com a tabela de <i>Honorários médicos e exames complementares, diárias e taxa</i> aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município de Ouvidor, <i>sendo utilizada a tabela CBHPM 2012 para</i>



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	<i>fins de codificação de todos os procedimentos realizados. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.</i>
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2024 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS

HOSPITAL  
NASR FAIAD  
LTDA:013212  
56000163

Assinado de forma digital por HOSPITAL NASR FAIAD  
LTDA:01321256000163  
Dados: 2024.01.05 14:23:53 -03'00'